

PROCESSO 22.0.000007649-3
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO Curso.

Projeto Básico Nº 70 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00**

1. OBJETO

Contratação de instrutora para realização do curso **Elaboração de Atos Normativos**, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

1 - O curso **Elaboração de Atos Normativos** oportuniza aos(às) servidores(as) conhecerem e aplicarem as diversas regras a respeito do conceito e elaboração de um ato normativo, e ao final será possível a apresentação de um produto consistente no manual de elaboração de atos normativos, como documento apto a orientar os diversos servidores na produção de atos normativos no âmbito da Esmat.

Oportuniza ainda aos(às) servidores(as) do curso compreender o seu papel atual no processo, identificar como um ato normativo é de fato necessário para suas atividades, o que favorece desenvolver o pensamento crítico e reflexivo.

Consolidar e adaptar as diversas orientações existentes sobre a produção de atos normativos, para fins didáticos, facilitando o trabalho executivo.

Um ato normativo é uma norma jurídica que estabelece condutas, de modo geral, abstratas, são regras, padrões ou obrigações a serem seguidas. Para tal desiderato, a observância das regras de elaboração facilita o trabalho do(a) servidor(a), bem como normatiza internamente, facilitando a produção interna e fluxo de trabalho.

2 - Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação do professor, o qual conta com larga experiência, como a professora **Doutora Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, conforme proposta evento 4218880, anexada aos autos.

3 - A professora **Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, é Graduada em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Ciências Humanas de Gurupi, 1999. Doutora em Ciências Sociais, pela Universidad del Museo Social Argentino, 2019. Mestra em Gestão de Políticas Públicas, pela UFT, 2019. Especialista em Ciências Criminais ATAME, 2021, e Desenvolvimento Sustentável e Direito Ambiental, pela UnB, 2005. Professora titular do Centro Universitário UnirG e Unitins.

4 - Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme proposta que segue em anexo (4218880), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Habilitar servidores e servidoras a compreender, de forma ampla e consciente, reconhecer as espécies de atos normativos, elaborá-los, alterá-los, consolidá-los no âmbito administrativo da Esmat, com vista a racionalizar a produção normativa e simplificar o relacionamento da Escola com o público, seus(suas) servidores(as) e usuários(as).

Objetivos específicos:

Desenvolver um manual de orientações para produção de atos normativos no âmbito da Esmat;

Compreender os requisitos para elaboração de um ato normativo;

Conhecer como se fazem a alteração e a consolidação de atos normativos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

1 - O curso **Elaboração de Atos Normativos**, refere-se a um curso de Formação e Aperfeiçoamento.

2 - Será realizado para **uma turma** com cinquenta **vagas**.

3 - Para a realização do curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**. O desenvolvimento das atividades será Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4 - O curso acontecerá no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022.

5 - Metodologia: O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de webaulas ao vivo, pela Plataforma Google Meet; encontros dialógicos síncronos e assíncronos, a fim de promover interação entre aluno e aluna e professores; disponibilização de material didático, como: textos complementares, links e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem.

Os(as) alunos(as) deverão participar das atividades síncronas (webaulas), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso.

Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente, durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelas professoras do curso.

Antes da realização do curso, haverá um período de ambientação para alunos e alunas e professoras do curso, no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e as alunas avaliem o curso, as professoras, a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

Todo o conteúdo será ministrado pelas facilitadoras de aprendizagem, utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

4.2 Conteúdo Programático

Unidade de conhecimento: Definição de ato normativo; Questões que devem ser analisadas na elaboração de atos normativos; Estrutura dos atos normativos; Articulação dos atos normativos; Redação, alteração e consolidação dos Atos Normativos; Atos Normativos em Espécie.

Unidade de Aplicação Elaboração de atos normativos em espécie; Simulação de atos normativos; Construção de um Manual para elaboração de atos normativos.

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no AVA Acesso ao material didático – textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos links disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades; interação com as professoras e com os(as) demais alunos(as), por meio dos recursos de interação e avaliação e realização das Avaliações de Aprendizagem.

4.3 Público Alvo

Servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

4.4 Carga Horária Total

• 35 horas/aulas.

5.5 Datas

- 12 de abril a 10 de maio de 2022.

5. FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(as) servidores(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 12, 19, 26 e 29 de abril e 3 de maio de 2022, das 14h às 16h30, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022 (com registro de até 50% da frequência no curso);

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário participar também das webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada módulo;

5.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail às professoras, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelas professoras;

5.6 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo Google Meet, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

5.7 Para registro da frequência nas webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, o acesso deve ser realizado por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento; A certificação será realizada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.9 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelas professoras e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.10 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.11 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.12 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(as) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7. DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

Ambiente Virtual de Aprendizagem – Customização da Plataforma de EaD, pela Equipe da Esmat, adequada às necessidades do(a) professor(a)-orientador(a).

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 15/03/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 15/03/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4218881** e o código CRC **596A315A**.

PROCESSO 222.0.000007649-3
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 20101 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, para ministrar o curso **Elaboração de Atos Normativos**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4230585) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4228222), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da instrutora **Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, para ministrar o curso **Elaboração de Atos Normativos**, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022, pelo valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme proposta acostada ao evento nº 4218880.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 21/03/2022, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4230657** e o código CRC **08D7B4B2**.

PROCESSO 22.0.000007649-3
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão N° 1496 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, para ministrar o curso **Elaboração de Atos Normativos**, para **servidores** do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4230585) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4228222), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 4230657, com vistas à contratação da instrutora **Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva**, para ministrar o curso **Elaboração de Atos Normativos**, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022, pelo valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, conforme proposta acostada ao evento n° 4218880.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

3. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho à contratada aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 22/03/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4230678** e o código CRC **C880CB3E**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2022NE00700	Emissão	22/03/22
Credor	78829720100 - JAQUELINE D KASSIA RIBEIRO DE PAIVA				
Valor	10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128.1145.4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	22/03/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000076493	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		10.500,00

Cronograma

Março	10.500,00		
--------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	10.500,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	10.500,00	Saldo após NE	0,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da instrutora Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva, para ministrar o curso Elaboração de Atos Normativos, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1496 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 4218880). Solicitação na Informação Nº 8324 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4218899). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	10.500,00	10.500,00
Descrição	Curso Elaboração de Atos Normativos, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 10 de maio de 2022.			

Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 22/03/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 22/03/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4232509** e o código CRC **F748E1F9**.
